

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 15390/2015

Por despacho do Diretor desta Faculdade, proferido por delegação, foram autorizadas as alterações aos contratos dos docentes Cristiana Maria Palmela Pereira e Joana Godinho de Almeida Neves da Silva, nos termos do ECDU. (Não carece de visto prévio do T.C.)

10/12/2015. — O Diretor Executivo, *José Filipe Sousa*.
209187923

Instituto de Educação

Despacho n.º 15391/2015

Por despacho de 30 de março de 2015 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano letivo 2015/2016, pelo período de seis meses, com início a 1 de fevereiro de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, à Doutora Carmen de Jesus Dores Cavaco, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de dezembro de 2015. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequito Cardoso*.
209189138

Despacho n.º 15392/2015

Por despacho de 30 de março de 2015 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano letivo 2015/2016, pelo período de seis meses, com início a 1 de fevereiro de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, ao Doutor Fernando Albuquerque Costa, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

04 de dezembro de 2015. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequito Cardoso*.
209189787

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso (extrato) n.º 14936/2015

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, o Presidente aprovou as condições de realização das provas especiais de acesso, destinadas a avaliar a capacidade para frequência dos cursos de primeiro ciclo do ISEG, dos maiores de 23 anos e que a seguir se indicam:

Atividade	Calendarização
Prazo de inscrição	1 a 31 de maio de 2016.
Data	14 de junho de 2016 *.
Afixação das pautas com os resultados da prova.	8 de julho de 2016.
Pedido de reapreciação da prova	11 a 12 de julho de 2016.
Afixação de resultados de reapreciação da prova.	20 de julho de 2016.

*Local da Prova: ISEG — Anfiteatro 3 — Edifício Francesinhas 2

Vagas propostas (5 % do *numerus clausus*)

Economia — 9
Gestão — 11
MAEG — 2
Finanças — 2

15 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.
209198201

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 14937/2015

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 11 de dezembro de 2015, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Instalações e Equipamentos, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico aprovado pelo Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro de 2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro de 2014 e para todos os efeitos legais equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, Anexo aos Estatutos do IST, aprovado pelo Despacho n.º 12255/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do supramencionado artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.
209196282

Despacho (extrato) n.º 15393/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26 do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Superior Técnico (RADDIST), fixo as seguintes metas para as áreas disciplinares abrangidas pelo Departamento de Matemática:

- 1.a) meta do critério de acompanhamento e orientação de alunos = 3;
- 1.b) meta do critério de publicações internacionais = 5;
- 1.c) meta do valor de referência das citações = 1;
- 1.d) meta do critério de projetos científicos = 0,2.

2 — As metas fixadas no número anterior, por representarem uma regra mais favorável aos docentes avaliados, são aplicadas nas avaliações de desempenho dos docentes do Departamento de Matemática no triénio de 2013-15, por força do disposto no artigo 4 do RADDIST.

3 — Publicito a deliberação do Conselho Coordenador de Avaliação de Docentes que, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 30 do RADDIST, fixou os seguintes limiares para avaliações de desempenho, no triénio de 2016-18:

- 3.a) CF = «Inadequado»: CI <25;
- 3.b) CF = «Bom»: 25 ≤ CI <55;
- 3.c) CF = «Muito Bom»: 55 ≤ CI <110;
- 3.d) CF = «Excelente»: CI ≥ 110.

11 de dezembro de 2015. — O Presidente do IST, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limete de Oliveira*.
209190782

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14938/2015

Na sequência do pedido de contagem de tempo de serviço pela técnica superior Carla Maria Cró Abreu, referente ao período compreendido entre 30 de janeiro de 2004 e 30 de janeiro de 2009, por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro que republicou o estatuto do pessoal Dirigente e do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, cuja vigência se encontra em vigor (cf. artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), foi determinada a alteração do posicionamento remuneratório para a posição entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, entre o nível remuneratório 31 e 35, a que corresponde o montante pecuniário de 2.094,01 (euro), com efeitos reportados a 30 de janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de dezembro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
209189835